



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R
TC-002623/026/05

03
388/0
057

Prefeitura Municipal: Barueri.

Exercício: 2005.

Prefeito: Rubens Furlan.

Advogados: João Negrini Neto, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo e outros.

Acompanha(m): TC-002623/126/05, TC-002623/226/05 e TC-002623/326/05 e

Expediente(s): TC-026554/026/05.

Auditada por: GDF-01 - DSF-I.

Auditoria atual: GDF-10 - DSF-II.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUPERÁVIT DE 2,28% - R\$ 13.713.968,00 - APLICAÇÃO ENSINO: 25,61% - FUNDAMENTAL: 66,84% - MAGISTÉRIO: 69,87% - DESPESAS COM PESSOAL: 44,25% - APLICAÇÃO NA SAÚDE: 21,28% - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de fevereiro de 2007, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente em exercício e Relator, e Robson Marinho, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de março de 2007.

FULVIO JULIÃO BIAZZI

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

Publicado no DOE de 16/03/07



04
388/07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

058

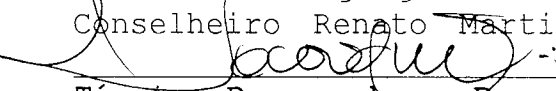
Fl. 93

TC-002623/026/05

Rosana

CERTIDÃO

CERTIFICO que o r. Parecer de fl. 90, transitou em julgado em 23/04/2007. Cartório do Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa, em 25 de abril de 2007.

 - **DAVID VIEIRA DA COSTA - Assessor Técnico Procurador - Responsável.**